



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO Nº 192, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 10.727,25 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.560, de 26 de dezembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – IBASMA, no valor total de **R\$ 10.727,25 (Dez mil, setecentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos)**, para reforço orçamentário conforme anexo único.

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por anulação de mesmo valor no saldo de dotações orçamentárias.

**Art. 3º - Excluem-se** da base de cálculo dos créditos adicionais suplementares, conforme inciso III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.560 de 26 de dezembro de 2022, o valor de **10.727,25** (Dez mil, setecentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos).

**Art. 4º** - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 30 de novembro de 2023.

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

---



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**ANEXO ÚNICO - DECRETO 192/2023**

| CÓDIGOS                     |                     |       |                 | VALORES EM R\$   |                  |
|-----------------------------|---------------------|-------|-----------------|------------------|------------------|
| PROGRAMA DE TRABALHO        | NATUREZA DA DESPESA | FICHA | FONTE           | SUPLEMENTAÇÃO    | ANULAÇÃO         |
| 09.001.001.09.122.0044.2030 | 3.3.90.98.00        | 584   | 1.800.0000.0000 | 10.727,25        | -                |
| 09.001.001.09.272.0030.2179 | 3.1.90.92.00        | 6     | 1.800.0000.0000 | -                | 10.727,25        |
| <b>TOTAL</b>                |                     |       |                 | <b>10.727,25</b> | <b>10.727,25</b> |